

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

<i>Data:</i> 14 de fevereiro de 2023	<i>Local:</i> Plenário da JURAT.	<i>Horário:</i> 14h.
Reunião nº 01/2023		
Presentes: Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Cristiane Stolle, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiano de Oliveira Schappo, Adriane Rosane Muckler, Miqueas Liborio de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser e Dra. Francieli Cristini Schultz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente da Junta Plena em exercício Maico Bettoni, e secretariou a Sra. Milene Jonck Antunes.		
Pauta: 1 - Aprovação da Ata da Sessão Anterior, 2 - Julgamento de Processos, 3 – Aprovação de Acórdãos		
Deliberações: 1 – Aprovação da Ata da Sessão Anterior: Aprovada sem mais observações. 2 – Julgamento de Processos: Processo nº 1993/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.387106-1, em que é recorrente Santos Dumont Postagens, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 64900081790000100033611202036. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, por desistência tácita, nos termos do artigo 10, II, b do Regimento Interno da Jurat. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento do recurso e seu desprovemento, diante da existência de discussão judicial sobre relação jurídica tributária debatida neste PTAC, devendo este ser extinto, sem julgamento de mérito, ante a desistência tácita, disposta no art.10, II, “b”, c/c artigo 9º do Decreto nº 11.880/2004. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanghelini Gesser, Adriane Rosane Muckler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Osni Sidnei Munhoz, Miqueas Liborio de Jesus e Evanildo Silva Lins Junior acompanharam o voto da relatora. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito pelo seu desprovemento, mantendo a decisão de primeira instância, que foi pela manutenção do AINF nº 04900081790000100033611202036, nos termos do voto da relatora. Processo nº 1985/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.332845-7, em que é recorrente Sates Serviços Postais – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 04900081790000100032476202001. O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, por desistência tácita, nos termos do artigo 10, II, b do Regimento Interno da Jurat. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, por desistência tácita, devendo ser extinto o PTAC, sem apreciação do mérito, nos termos dos artigos 9º e 10, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da JURAT. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Evanildo Silva Lins Junior, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler e Cristiane Stolle acompanharam o voto do relator. Decisão: Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito pelo seu desprovemento, para manter a decisão de primeira instância que foi pela manutenção do AINF nº 04900081790000100032476202001 nos termos do voto do relator. Processo nº 2061/2021, protocolado sob SEI nº 22.0.324492-0, em que é recorrente Fields Holding LTDA-ME – sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 66/2021. A relatora fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: a julgadora Adriane Rosane Muckler levantou divergência		

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

nos termos do voto de primeira instância do julgador Osni Sidnei Munhoz. A julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanhou o voto da relatora, o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou a divergência. A julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou o voto da relatora, o julgador Osni Sidnei Munhoz acompanhou a divergência, o julgador Miqueas Liborio de Jesus acompanhou o voto da relatora, o julgador Cristiano de Oliveira Schappo acompanhou o voto divergente. Devido ao empate, o Presidente da Junta Plena (em exercício) Maico Bettoni, manifestou seu voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, acompanhando o voto da relatora. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito, por maioria de votos (5x4), com voto de desempate da presidência, pelo seu desprovisionamento, nos termos do voto da relatora. **Processo nº 1870/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.075536-2, em que é recorrente Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A – sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação do lançamento complementar de IPTU/2019.** O relator fez a leitura de seu relatório. A Defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schultz se manifestou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância. Após a fase de discussão, o relator proferiu seu voto pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância. Devidamente cientificado o contribuinte não compareceu a sessão. Passado aos votos: a julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza acompanhou voto do relator, com fundamentos diversos, nos termos do voto de primeira instância, o julgador Evanildo Silva Lins Junior acompanhou o voto do relator, pelos mesmos fundamentos da julgadora Vera Lúcia Ribeiro de Souza, os julgadores Miqueas Liborio de Jesus e Cristiano de Oliveira Schappo acompanharam integralmente o voto do relator. A julgadora Cristiane Stolle acompanhou o voto do relator e acrescentou que deve se observar o fato gerador. A julgadora Adriane Rosane Muckler e a julgadora Priscila Zanghelini Gesser acompanharam integralmente o voto do relator. **Decisão:** Acordaram os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso voluntário, e no mérito, pelo seu desprovisionamento, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator, com acréscimos dos julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Júnior e Cristiane Stolle. **3 – Acórdãos: Acórdão 001/2023** - Processo nº 1993/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.387106-1, em que é recorrente Santos Dumont Postagens, sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 04900081790000100033611202036. **Acórdão 002/2023** - Processo nº 1985/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.332845-7, em que é recorrente Sates Serviços Postais – sendo relator Cristiano de Oliveira Schappo. Assunto: Impugnação do Auto de Infração nº 04900081790000100032476202001. **Acórdão 003/2023** - Processo nº 2061/2021, protocolado sob SEI nº 22.0.324492-0, em que é recorrente Fields Holding LTDA-ME – sendo relatora Cristiane Stolle. Assunto: Impugnação da Notificação de Tributos nº 66/2021. **Acórdão 004/2023** - Processo nº 1870/2020, protocolado sob SEI nº 22.0.075536-2, em que é recorrente Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários S/A – sendo relator Osni Sidnei Munhoz. Assunto: Impugnação do lançamento complementar de IPTU/2019. Nada mais havendo a tratar eu, Milene Jonck Antunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente desta Junta Plena, Sr. Maico Bettoni (em exercício), e demais presentes.

Joinville, 14 de fevereiro de 2023.


Sr. Maico Bettoni
Presidente da Junta Plena
(em exercício)


Milene Jonck Antunes
Secretária

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DA JUNTA PLENA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS – JURAT

Osni Sidnei Munhoz _____
Miqueas Liborio de Jesus _____
Priscila Zanghelini Gesser _____
Cristiano de Oliveira Schappo _____
Francieli Cristini Schultz _____
Vera Lúcia Ribeiro de Souza _____
Cristiane Stolle _____
Evanildo Silva Lins Junior _____
Adriane Rosane Muckler _____

